

JUSTIFICATIVA PARA PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 64/2026

Inexigibilidade de Licitação – Contratação de apresentação artística da dupla Marcos Paulo e Marcelo – EXPOCLARA 2026

Em atendimento ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município no Processo Administrativo nº 64/2026, e considerando as recomendações formuladas quanto à complementação da instrução processual, a Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, na condição de setor demandante, apresenta os esclarecimentos e informações complementares abaixo.

A presente manifestação possui natureza complementar e passa a integrar a instrução da contratação, devendo ser considerada conjuntamente com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a proposta comercial, a minuta contratual e os demais documentos constantes dos autos, sem alteração ou substituição dos documentos originalmente elaborados.

Em atendimento aos itens 3.4.1.1, 3.4.2.1 e 3.4.2.2 do Parecer Jurídico, esclarece-se que o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 150.000,00, compreendendo apresentação artística, equipe, músicos, transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos próprios etc.

O referido valor foi estabelecido considerando contratações anteriores, notas fiscais, propostas, relativos ao período dos últimos 6 meses, tendo sido considerados suficientes pelo setor demandante para representar o custo da solução pretendida. Declara-se, ainda, que o valor acima contempla integralmente todos os custos atribuídos à contratada .

Para fins de compatibilização dos requisitos da contratação, fica definido que a apresentação artística terá duração de 1h45min conforme proposta apresentada.

Quanto à infraestrutura, logística e divisão de responsabilidades, esclarece-se que competirá à CONTRATADA [PREENCHER – relacionar as obrigações da empresa/artistas], enquanto competirá ao MUNICÍPIO palco, som, iluminação, camarim, segurança, estrutura ou quaisquer outros encargos de adaptação de espaço físico caso necessário.

Com esses esclarecimentos, a solução adotada pela Administração deve ser compreendida como a contratação da apresentação artística da dupla Marcos Paulo e Marcelo, pelo valor global de R\$ 150.000,00, abrangendo os componentes e responsabilidades acima discriminados, ficando as demais estruturas ou serviços necessários à realização da EXPOCLARA 2026 submetidos às responsabilidades expressamente indicadas nesta declaração.

Em atendimento aos itens 3.5.1 e 3.5.2 do Parecer Jurídico, esclarece-se complementarmente que a apresentação artística será realizada no dia 15 de agosto de 2026, com início previsto para as 23:00 , no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, durante a programação da EXPOCLARA 2026. A execução será considerada concluída após a realização da apresentação artística nas condições estabelecidas na

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

proposta comercial, no Termo de Referência e nesta declaração complementar, ressalvadas eventuais alterações formalmente acordadas e admitidas pela Administração.

Em atendimento ao item 3.5.3 do Parecer Jurídico, esclarece-se que o pagamento será realizado da seguinte forma, será antecipação integral, no valor de R\$ 150.000,00. Declara-se que esta adoção decorre de condição comercial para confirmação da apresentação.

Em atendimento ao item 3.7 do Parecer Jurídico, referente à justificativa do preço, o setor demandante declara que o valor de R\$ 150.000,00 foi analisado em comparação com os seguintes documentos apresentados pela futura contratada notas fiscais, e contratações em períodos recentes. Na análise da comparabilidade dessas contratações foram consideradas, na medida das informações disponíveis, as condições relativas à duração da apresentação, localidade, composição da equipe artística, infraestrutura envolvida, logística e condições de pagamento. Diante desses elementos, o setor demandante considera que o preço proposto de R\$ 150.000,00 mostra-se compatível com os valores praticados pela contratada em apresentações de natureza semelhante, considerando as características específicas da apresentação destinada à EXPOCLARA 2026.

Em atendimento ao item 3.8 do Parecer Jurídico, o setor responsável declara que procederá, previamente à assinatura do instrumento contratual, à conferência da vigência das certidões e demais documentos de habilitação da contratada, bem como à verificação de sua autenticidade, pertinência e suficiência para a contratação pretendida. Será igualmente certificada a inexistência de impedimentos ou sanções que inviabilizem a contratação com o Poder Público, mantendo-se nos autos os respectivos comprovantes e consultas realizadas.

Em atendimento ao item 3.12 do Parecer Jurídico, será juntado aos autos, previamente à formalização da contratação, o ato da autoridade competente autorizando expressamente a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Após a respectiva autorização e formalização da contratação, serão providenciadas as medidas de publicidade legalmente exigíveis, incluindo a divulgação do ato de contratação direta ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial e a publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Por fim, declara-se que as informações constantes desta manifestação passam a complementar os documentos da fase preparatória do Processo Administrativo nº 64/2026, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, devendo ser consideradas para fins de interpretação integrada da contratação, sem necessidade de alteração dos documentos originalmente juntados aos autos.

Edclay Lopes Coelho
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria 402/2025